



Mobilidade Erasmus+ KA1 – Ensino Escolar Condições de participação, critérios de seleção e seriação

"Capacitar para Incluir"

Código nº 2023-1-PT01-KA122-SCH-000123760

1. Âmbito e Objetivos

- 1.1. O presente documento enuncia as condições gerais para a participação em mobilidades no estrangeiro no âmbito do programa Erasmus+ KA1-Ensino Escolar, bem como os critérios de seleção e seriação de candidatos e aplica-se a todos os docentes e não docentes da Escola Básica e Secundária com Pré-escolar e Creche Professor Dr. Francisco de Freitas Branco, Porto Santo.
- 1.2. As condições gerais para a realização de mobilidades individuais para fins de aprendizagem que aqui se apresentam assumem os seguintes objetivos de acordo com o plano de melhoria do Projeto Educativo da escola e o projeto Erasmus+ "Caminhar, Conhecer para Intervir":
 - dotar os docentes de ferramentas para a promoção da Inclusão;
 - capacitar e/ ou melhorar as competências linguísticas dos docentes;
 - capacitar os professores para o desenvolvimento de competências digitais, influenciando a forma como dinamizam o processo de ensino aprendizagem.
- 2. Atividades de mobilidade individual para fins de aprendizagem Erasmus+
 - 2.1. O número e conteúdo das mobilidades disponíveis para cursos estruturados são públicos.
 - 2.2. As propostas de mobilidades do projeto deverão ser elegíveis de acordo com as disposições estabelecidas no Guia do Programa Erasmus+ e dos objetivos do projeto e estarão sujeitas ao teto financeiro aprovado.
 - 2.3. Cada participante deve usufruir de uma única mobilidade por ano letivo, financiada pelo projeto Erasmus+ para proporcionar a experiência ao maior número de pessoas possíveis.
 - 2.4. A duração do período de mobilidade será em conformidade com as normas publicadas pela Agência Nacional e aprovadas no âmbito do projeto.
 - 2.5. A gestão financeira das bolsas de mobilidade estará a cargo das coordenadoras do projeto Sónia Cortesão e Rosalina Gomes.
- 3. Condições para a realização de mobilidades para fins de aprendizagem

A realização das atividades de mobilidade depende do cumprimento das seguintes condições:

- 3.1. estabelecimento de um acordo prévio com a instituição onde irão realizar o curso de formação;
- 3.2. apresentação de candidatura junto da comissão de seleção, dentro dos prazos e procedimentos definidos;
- 3.3. após seleção, celebração de um contrato de Mobilidade Individual para fins de aprendizagem.





- 4. Prazos de candidatura, seleção e seriação
 - 4.1. As candidaturas às atividades de mobilidade deverão ser formalizadas para o email erasmusmaiska1pxo@gmail.com, até ao dia 15/11/2023 anexando:
 - 4.1.1. ficha de candidato;
 - 4.1.2. programa do curso/ formação.
 - 4.2. A seleção e seriação dos docentes candidatos resultam da aplicação dos critérios e é da responsabilidade das coordenadoras do projeto.
 - 4.3. Os resultados da seleção serão publicados na página da escola e enviado por e-mail aos candidatos.
 - 4.4. Após a publicação na página da escola e envio aos candidatos por e-mail das listas de seleção dos candidatos, está previsto um prazo para reclamação de cinco dias úteis.
- 5. Critérios de seleção de candidatos à mobilidade

Tendo como referência os pontos anteriores, aplicar-se-ão os critérios de seleção abaixo discriminados.

- 5.1. Prioridades na seleção dos candidatos:
 - 1ª Prioridade: Responsáveis pelo projeto e docentes que se candidataram ao projeto "Caminhar, Conhecer para Intervir" e não conseguiram realizar a mobilidade, tendo em conta o número de vagas existentes.
 - 2ª Prioridade: Pessoal educativo que não tenham usufruído de bolsas de Erasmus nos últimos três anos.
- 5.2. Coerência do curso com os objetivos do projeto (0-30).
- 5.3. Motivação, desenvolvimento pessoal e necessidades de aprendizagem do candidato:
 - 5.2.1. afinidade com a área de intervenção (0-10);
 - 5.2.2. objetivos que se propõe atingir (0-10).
- 5.4. Compromisso expresso de participação em atividades de preparação, reconhecimento e disseminação:
 - 5.3.1 compromisso de realizar as atividades de preparação, reconhecimento e seleção dos cursos (0-15);
 - 5.3.2 disseminação: disponibilidade para partilha de experiências, propostas de disseminação e abrangência do público-alvo (0-15).
- 5.5. Impacto esperado: integração das aprendizagens nas práticas da escola:
 - 5.4.1 disponibilidade para a implementação e desenvolvimento de projetos no âmbito do projeto (0-10);
 - 5.4.2 perspetiva de trabalho futuro interdisciplinar abrangendo diferentes níveis de ensino/ciclos (0-10).
- 5.6. Em caso de empate, será dada prioridade aos docentes:
 - 5.6.1. que tenham apresentado a candidatura mais cedo;
 - 5.6.2. com mais tempo de serviço na escola.
- 6. Caso não sejam supridas todas as vagas, será aberta uma nova fase de candidatura.

Omissões

As situações não previstas neste regulamento serão analisadas, pela equipa de coordenação, em concordância com os princípios do regulamento do programa Erasmus+ e submetidas à decisão do Diretor da Escola Básica e Secundária com Pré-escolar e Creche Professor Dr. Francisco de Freitas Branco, Porto Santo.